



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 02 DE JULHO DE 2014.**

**DENOMINA DE RUA REGGIANI, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**RUA REGGIANI**”, a rua projetada com início na Rodovia Jácomo Ronchi até o portão da residência do Senhor Tarcísio Antônio Borgo, localizada no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Julho de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE ABRECE O Nº 1.485 / 2014

EM, 02 / 07 / 2014

  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 096/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior